



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO AO MAR

LOCALIZAÇÃO: INTERSEÇÃO DA AVENIDA DEP. OSVALDO BASTOS
COM AVENIDA BEIRA MAR

TRAMANDAÍ - RS



Local: Interseção da Avenida Dep. Osvaldo Bastos com Avenida Beira Mar

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS para execução dos serviços, o objetivo de: Construção de uma passarela de acesso ao mar.

Na execução do projeto e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo



estas como transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do setor de engenharia de Planejamento e Desenvolvimento do município.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

Define-se o modelo deste processo como **OBRA, conforme inciso XII**: "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel

2.1 Requisitos da contratação

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de no mínimo uma certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma



obra ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

- Apresentação, por parte da contratada, de no mínimo 01(um), Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obra ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, sendo que se torna necessário que a contratada tenha executado uma obra que haja 50% (cinquenta por cento) do quantitativo proposto para construção em madeira.

2.2 Documentação Ambiental

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART e ou RRT de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

2.2 - Placa de obra

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m). As dimensões da placa serão 3,00 x 1,5m (largura x base)

O layout da placa deverá seguir expressamente o indicado pela prefeitura conforme padrão do município e será fornecida ao vencedor da licitação pela fiscalização da obra.

2.3 Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual:

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme



recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

2.4 Prazos:

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de trinta dias (30 dias) a contar da carta de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período.

2.5 Materiais

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A passarela deve unir o passeio público à faixa de areia da orla marítima de modo a atingir inclinações adequadas a uma transposição segura e ergonomicamente correta. Todas as estruturas serão compostas com madeira de eucalipto e pinus tratado em autoclave. Deve-se respeitar os projetos anexo.

Estrutura:

Pilares: Todas as madeiras a serem utilizadas em eucalipto roliço, estes deverão ter tratamento em autoclave.

Os pilares: serão locados em alinhamento nos módulos distanciados 2,50 em 2,50 metros, a madeira será eucalipto tratado Ø 20 cm dimensões verticais conforme localização.

Os pilares serão prumados e o alinhamento será de acordo com o traçado específico para o local. Obedecer ao nível do deck sempre maior ou igual a 50 cm livre no topo da duna.

Estes deverão ser perfeitamente aprumados e com variação máxima de 2 cm no seu diâmetro. Para garantir a durabilidade dos pilares estes deverão receber o tratamento adequado DEVIDAMENTE CERTIFICADO pelo período mínimo de 9 anos.

O cravamento se dará diretamente na areia firme a uma profundidade de aproximadamente 2 m.

As vigas: longarinas serão de eucalipto vermelho tratado nas medidas 8X16cm.

Contraventamento:

Os pilares serão contraventados por vigas 5x10cm, no sentido transversal. Será usado barras roscadas em aço galvanizado e pregos galvanizados.



Plataforma /Assoalhos:

Será realizado em Pinus Tratado Autoclavado dimensão de 3,8x10x2,5 cm sendo colocado peça inteira, o apoio será em longarinas sendo no mínimo de cinco unidades (conforme projeto). Todas as peças utilizadas na montagem devem apresentar cantos arredondados, para maior segurança dos usuários.

As peças utilizadas devem apresentar perfeito acabamentos, sendo retirada qualquer tipo de rebarba, retalho, fagulha e outros, assim evitando possíveis cortes nos usuários.

Corrimão:

O corrimão deverão ter largura de 20 cm, sendo 2 madeiras de 10 cm cada, espessura de 5 cm. Deverá ser utilizada as madeiras em pinus tratado e lixado, devendo apresentar os cantos arredondados.

O corrimão será apoiado nos pilares e estabilizado por madeira de eucalipto tratado em autoclave na espessura de Ø 10 cm, conforme projeto.

OBS: Todas as peças que sofrerem encaixe deverão ser perfeitamente agrupadas, sendo os recortes de forma precisa no seu entorno.

Peças de fixação:

As peças de fixação serão em barras de Aço galvanizados de ½" comprimento variável com uso de arruelas lisas e porcas em galvanizados.

Os pregos de fixação dos assoalhos serão do tipo galvanizados x 110 mm em aço galvanizado, sendo aplicado uma entidade em cada ponto de apoio do assoalho. No assoalho a fixação dos pregos será escariado e revestido com massa para evitar danos aos usuários.

Todos os encaixes deverão ser afixados com pregos galvanizados ou barras roscadas dependendo das solicitações a que forem submetidas.

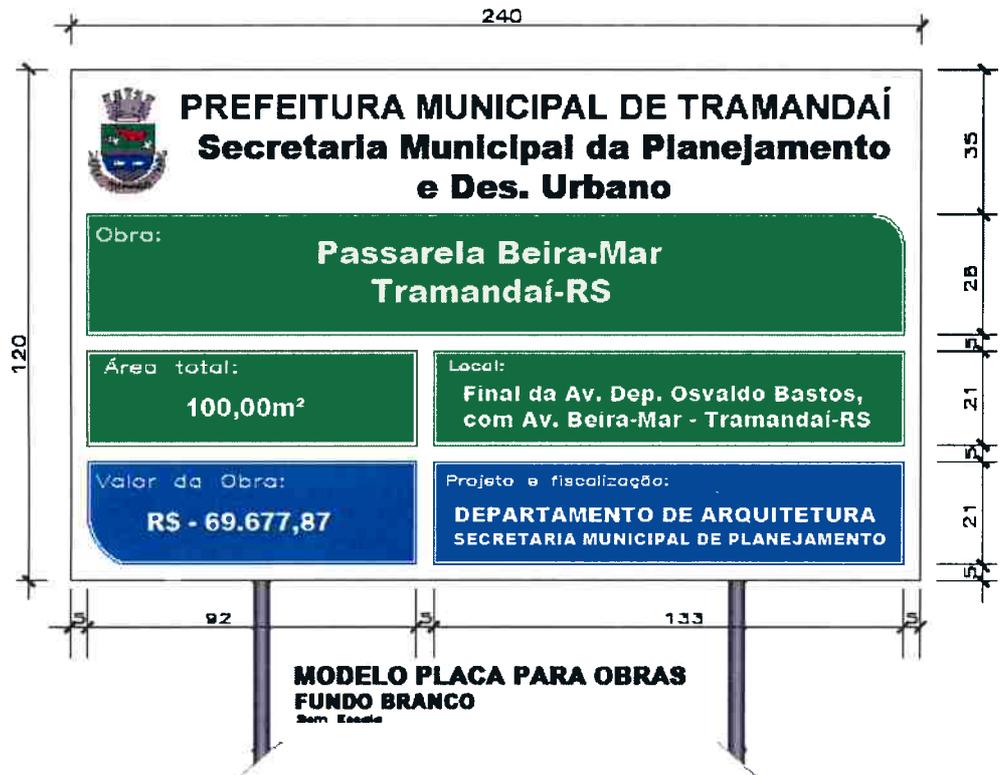
Pintura

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta para alcançar a coloração uniforme desejada. As áreas a serem pintadas são os pilares de 20 cm de diâmetro acima do nível do deck, as peças circulares de 10 cm de diâmetro (guarda corpo) e os corrimãos superiores de pinus de 20 cm por 5 cm de espessura (2 peças de 10 x 5 cm).

As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco com lixa, posteriormente deverá ser removido todo o pó. Em seguida, uma demão de acabamento fosco deverá ser aplicada. Após seca a primeira demão, aplicar a segunda. Cor a definir com engenharia.



A pintura será em esmalte sintético, qualidade superior, a base de solvente. Este apresenta uma maior resistência as intempéries e ao sol bem como maior durabilidade.



4 Entrega da obra

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada "in loco" pelos técnicos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

5 Observações

A medição dos serviços será realizada uma vez só no final da obra o pagamento será integral do item, pois a obra se dará em 30 dias.



Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega, pelo telefone (51) 99781-6767 com a Arquiteta e Urbanista Jaqueline Ferreira na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, entre terça a quinta feira das 13:30 às 18:00hs, para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

A contratada providenciará a obtenção de matrícula e negativa de débito junto ao INSS, garantindo a sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados, e por ocasião do término da obra, deverá apresentar certidão negativa de débitos relativo ao INSS.

Tramandaí, 22 de novembro de 2024.

Jaqueline Ferreira

Arquiteta e Urbanista - CAU-RS A152414-3